



ESTADO DO AMAPÁ
INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS
Equipe de Pregão

EDITAL DE LICITAÇÃO
PA nº 12.0117/2013-IEPA

MODALIDADE: PREGÃO NA FORMA
ELETRÔNICA

Nº 004/2013-IEPA

(www.licitacoes-e.com.br – ID Licitação n.º 480541)

(Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de RECARGA DE EXTINTORES de incêndio fixos, com substituição de peças, pinturas, sinalização e testes para atender todos os Centros do IEPA).

INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ

Recebimento das propostas	A partir da publicação no DOE até 24/05/2013 às 09:00h
Abertura das propostas	24 de maio de 2013 às 09:00h
Início da disputa de preços	24 de maio de 2013 às 09:30h

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Equipe de Pregão

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 004/2013-IEPA

Processo nº 12.0117/2013-IEPA – Prestação de serviços de RECARGA DE EXTINTORES, manutenção, substituição de peças, pinturas e testes

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2013- IEPA
(PA nº 12.0117/2013-IEPA)

O Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológica do Estado do Amapá, por intermédio deste Pregoeiro, designado pela Portaria nº 013/2013 de 07 de Fevereiro de 2013, tornam público que na data e horário abaixo indicados, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO DO LOTE**, em sessão pública virtual, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases, que será regida pela Constituição Federal, artigo 37, inciso XXI, e § 1º, Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar Estadual nº. 0044, de 21 de dezembro de 2007, pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº 5.450/2005, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993, com características mínimas e condições estabelecidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DA DISPUTA DE PREÇOS: 24/05/2013 HORÁRIO: 09h30min (horário de Brasília).

Recebimento das propostas de preços: A partir da publicação do Aviso no DOE, até as 09h00min do dia 24/05/2013.

Abertura das propostas: às 09h00min do dia 24/05/2013.

Local: www.licitacoes-e.com.br

Nº da licitação: 480541

1 - DO OBJETO:

1.1.- A presente licitação tem como objeto a **Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de RECARGA DE EXTINTORES de incêndio fixos, com substituição de peças, pinturas, sinalização e testes** para atender as necessidades do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, conforme especificações do Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.1.2. Em caso de divergência entre o sistema Licitações-e e o Edital, prevalecerá a redação do instrumento convocatório, sendo entre o Edital e seus anexos prevalecerão as do Edital.

1.2.- Integram este edital, independente de transcrição, os seguintes anexos:

- a) - Anexo I – Termo de Referência;
- b) - Anexo II – Modelo de Declaração de existência de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação. (EXIGIDA SOMENTE EM CASO POSITIVO);
- c) - Anexo III – Modelo de declaração documentando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002;
- d) anexo IV – Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) - Anexo V – Modelo de Declaração de Capacidade Técnica;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Equipe de Pregão

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 004/2013-IEPA

Processo nº 12.0117/2013-IEPA – Prestação de serviços de RECARGA DE EXTINTORES, manutenção, substituição de peças, pinturas e testes

- f) - Anexo VI – Modelo de Declaração de elaboração independente de proposta;
- g) - Anexo VII – Modelo de Termo de Vistoria;
- h) – Anexo VIII– Minuta do Contrato.
- i) – Anexo IX – Modelo de Proposta

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- a) - detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- b) - atendam os requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital, e;
- c) - comprovem possuir os documentos de habilitação exigidos neste Edital.

2.1. Para participar deste pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

2.1.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e a conformidade da proposta, ou ao enquadramento na condição de micro empresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou a não utilização de mão-de-obra de menores, ou a elaboração independente de proposta, sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

2.2 - Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no país, bem como as empresas declaradas inidôneas e as suspensas de licitar e contratar com este Órgão, e, ainda, servidores deste Instituto, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

3 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1. O certame será conduzido pelo pregoeiro, que terá dentre outras, as seguintes atribuições:

- a) - coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) - responder as questões formuladas pelos interessados relativas ao certame;
- c) - verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, analisando sua aceitabilidade;
- d) - desclassificar propostas quando for o caso, motivando seu ato;
- e) - conduzir os procedimentos relativos à etapa de lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f) - verificar e julgar as condições de habilitação do proponente que apresentar a proposta de menor preço classificada;
- g) - receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- i) - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

4 – DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES DO BANCO DO BRASIL S/A:



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Equipe de Pregão

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 004/2013-IEPA

Processo nº 12.0117/2013-IEPA – Prestação de serviços de RECARGA DE EXTINTORES, manutenção, substituição de peças, pinturas e testes

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País.

4.2. As sociedades empresárias ou empresários individuais deverão, comprovados os poderes necessários, credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo-lhes poderes para formular lances de preços e participar de todos os demais atos e operações no sistema www.licitacoes-e.com.br.

4.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da sociedade empresária proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. A chave para identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S/A, devidamente justificada.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo o Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá ou ao Banco do Brasil S/A a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.7. A participação no pregão eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e, quando for o caso, seus anexos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.7.1. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site, opção "Acesso identificado".

5 – ENVIO DAS PROPOSTAS

5.1. O encaminhamento da proposta de preços pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital e seus anexos. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e lances.

5.1.1. Ao apresentar sua proposta e ao formular lances, o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

a) - Prazo de entrega e de validade, conforme discriminado no Termo de Referência;

b) - Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação das mesmas em sessão.

5.2. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá:

a) - Consignar o(s) Preço(s) proposto(s) para o(s) item(s) ofertado(s), expresso(s) em real(is), junto ao(s) qual(is) considerar-se-ão inclusas todas as despesas incidentes sobre o



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Equipe de Pregão

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 004/2013-IEPA

Processo nº 12.0117/2013-IEPA – Prestação de serviços de RECARGA DE EXTINTORES, manutenção, substituição de peças, pinturas e testes

objeto licitado (tributos, seguros, fretes e encargos de qualquer natureza);

b) - **Preencher, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação da proposta, o campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS**, com a Especificação completa dos serviços e equipamentos, atendendo a todas as exigências discriminadas no Termo de Referência, com a descrição precisa do que pretende ofertar, inclusive com a indicação da marca e referência do fabricante do produto cotado, podendo complementar as informações encaminhando via sistema através de arquivos (documentos) anexos à proposta.

c) É vedada à inclusão de qualquer símbolo, sinal ou outros elementos indicativos nas propostas ofertadas ou em seus respectivos anexos, que permitam ou possibilitem a identificação do licitante que a apresentou, implicando em desclassificação da proposta, impedindo a continuidade da participação no procedimento licitatório".

5.3. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este fica impedido de participar da presente licitação, correspondendo à simples apresentação da proposta a indicação, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo, assim, o pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei n.º 8.666/93.

5.4. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

6 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Poderão participar deste Pregão os interessados no objeto desta licitação que comprovarem possuir os seguintes documentos:

- a) - Cédula de identidade do representante legal da empresa;
- b) - Ato constitutivo, devidamente inscrito, no caso de sociedades simples, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores e da prova de constituição da diretoria em exercício, e, no caso de sociedades empresárias, estatuto ou contrato social e alterações, devidamente registrados na Junta Comercial;
- c) - Prova de registro comercial em caso de empresário individual;
- d) - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- e) - Certidão de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial nos termos do art. 8º, da Instrução Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;
- f) - Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, que se dará mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de negativa, relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal do Brasil – RFB- e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN;
- g) - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) - Prova de regularidade para com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito – CND ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa – CPD-EN);
- i) - Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade de Situação – CRS). Será aceito Certificado da matriz em



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Equipe de Pregão

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 004/2013-IEPA

Processo nº 12.0117/2013-IEPA - Prestação de serviços de RECARGA DE EXTINTORES, manutenção, substituição de peças, pinturas e testes

substituição ao da filial ou vice-versa quando comprovadamente houver arrecadação centralizada;

j) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943." (NR), alterado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho e 2011;

l) - um ou mais atestados (ou declaração) de **capacidade técnica operacional**, conforme modelo do anexo V, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento do objeto deste certame.

m) - certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

6.2 - Todos os licitantes deverão apresentar ainda, a seguinte documentação para fins de habilitação:

a) - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de existência de fato superveniente impeditivo de habilitação, fornecida pela empresa e devidamente assinada pelo sócio, dirigente, proprietário ou procurador - anexo II (EXIGIDA SOMENTE EM CASO POSITIVO);

b) - Declaração documentando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002, fornecida pela empresa e devidamente assinada pelo sócio, dirigente, proprietário ou procurador - anexo III;

c) - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação - anexo IV;

d) - Declaração de elaboração independente de proposta, conforme Portaria SDE nº 051/2009 - anexo VI.

e) Termo de Vistoria datado e assinado pelo servidor responsável de que vistoriou o local da execução dos serviços, e que conhece as condições em que serão executadas, não sendo admitidos, em hipótese alguma alegações posteriores de desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.

6.3. O pregoeiro verificará a autenticidade da documentação obrigatória, constante no item 6.1 deste Edital, enviada via eletrônica, no e-mail cpl.iepa@gmail.com, na forma do item 7.12 do Edital, mediante consulta, nos sítios oficiais, à base de dados dos órgãos e entidades emissores de certidões, constituindo esta verificação meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.4. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o pregoeiro inabilitará o licitante.

6.5. Também será inabilitado o licitante:

a) - que não atender às condições deste Edital;

b) - contra o qual venha a restar comprovado, ainda que posteriormente à fase de habilitação, fato com ela relacionado e ensejador de inabilitação.

6.6 – Conforme determina o art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, as Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) será assegurado o prazo adicional de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá para regularização da pendência, contados a partir da verificação pelo pregoeiro dos



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Equipe de Pregão

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 004/2013-IEPA

Processo nº 12.0117/2013-IEPA – Prestação de serviços de RECARGA DE EXTINTORES, manutenção, substituição de peças, pinturas e testes

documentos de habilitação encaminhados conforme subitem 7.12.

6.6.1 – a não regularização da restrição fiscal implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultada o Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá convocar os licitantes remanescentes, em conformidade com as disposições do subitem 7.8 deste Edital.

7 – DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1. A partir do horário previsto no Edital terá início à sessão pública virtual do Pregão Eletrônico no sítio <http://www.licitacoes-e.com.br>, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

7.1.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

7.1.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes que tiverem suas propostas classificadas deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2.1. O licitante somente poderá oferecer lance por meio eletrônico e que seja inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.2.2. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.3. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.4. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.5. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o Sistema Eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.5.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será **SUSPensa** e terá reinício somente após expressa comunicação do pregoeiro aos licitantes.

7.6 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública virtual, se a proposta considerada como mais vantajosa, não houver sido ofertada por Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, e entre as licitantes classificadas na fase de lances, houver proposta de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, com valor igual ou superior a 5% (cinco por cento) à proposta de menor preço do item, proceder-se-á da seguinte forma;

7.7 – A Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação do pregoeiro, apresentar nova proposta inferior àquela considerada como mais vantajosa, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Equipe de Pregão

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 004/2013-IEPA

Processo nº 12.0117/2013-IEPA – Prestação de serviços de RECARGA DE EXTINTORES, manutenção, substituição de peças, pinturas e testes

7.7.1 – A convocação será realizada através do "CHAT MENSAGENS" do Sistema Eletrônico, sendo iniciada a contagem do prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão, para apresentação da nova proposta, contados a partir da mensagem do pregoeiro;

7.8 - Não ocorrendo à adjudicação do objeto à Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) na forma do subitem 7.7, serão convocadas as licitantes remanescentes que se enquadrem na condição do subitem 7.6, observada a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;

7.9 – No caso de equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.6, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.10 – Não sendo possível adjudicar o objeto a uma Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), independente do motivo que tenha concorrido para tal, este será adjudicado em favor da licitante originalmente vencedora da fase de lances.

7.11. Após o encerramento da etapa de lances e da verificação do direito de preferência conforme a LC nº 123/2006, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não sendo admitida negociação de condições diferentes daquelas previstas neste edital.

7.12. Os documentos relativos ao item 6 deste Edital, deverão ser remetidos, para consulta do pregoeiro, via eletronicamente no e-mail cpl.iepa@gmail.com, no prazo máximo de 4 (quatro) horas, a contar do encerramento da sessão pública virtual, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, no prazo de 03 (três) dias úteis, para o seguinte endereço: Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, Av. Feliciano Coelho, nº 1509, Trem, Macapá-AP (AP) CEP: 68.901-025, At. Pregão Eletrônico n.º 004/2013-IEPA (Pregoeiro Celso Monção).

7.12.1. A validade da documentação será aferida tanto por ocasião do encaminhamento dos documentos via e-mail quanto dos originais ou fotocópias autenticadas. No caso da validade da documentação encaminhada via e-mail vencer até o recebimento dos originais ou fotocópias autenticadas pelo pregoeiro, a empresa deverá encaminhar, na mesma oportunidade, além dos originais da documentação anteriormente encaminhada via e-mail, nova documentação que comprove a manutenção de sua regularidade para fins de habilitação.

7.13. Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital. Também nessa etapa o pregoeiro poderá negociar com o Licitante para que seja obtido preço menor.

7.14. O detalhamento da proposta, com os valores readequados de acordo com os lances, se for o caso, será ser apresentado com a assinatura do licitante, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com as seguintes informações:

a) - A razão Social do licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de FAX e, se houver, e-mail, e o respectivo endereço, bem como a indicação do Banco, Agência e número da Conta Corrente;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Equipe de Pregão

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 004/2013-IEPA

Processo nº 12.0117/2013-IEPA – Prestação de serviços de RECARGA DE EXTINTORES, manutenção, substituição de peças, pinturas e testes

- b) - Especificação completa e precisa do(s) serviço(s) e ou material (is) ofertado(s), atendendo a todas as exigências discriminadas no Termo de Referência, inclusive com a indicação da marca do produto cotado;
- c) - Preço(s) unitário(s) e global(is) propostos para o(s) bem(ns) ofertado(s), já devidamente corrigido após o encerramento dos lances, considerando inclusas todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes e encargos de qualquer natureza);
- d) - Prazo de entrega e prazo de validade, conforme discriminado no Termo de Referência;
- e) - Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias.

7.15. A ausência do envio da documentação nos termos dos itens 7.12 e 7.14, tanto via e-mail, quanto o(s) original (is) ou cópia(s) autenticada(s), ensejará a instauração de processo administrativo, que poderá culminar com a aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital.

7.15.1. Caracterizada a situação acima referida, será designada data para a retomada dos trabalhos, devendo o pregoeiro comunicar e convocar todos os participantes do certame. Na ocasião, o pregoeiro procederá conforme disposto no item 7.13 deste Edital.

7.16. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública virtual do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - No julgamento das propostas será adotado o critério do **MENOR PREÇO DO LOTE**, observadas as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

09 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública qualquer pessoa poderá impugnar o presente ato convocatório.

9.2. Caberá o pregoeiro, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

9.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

9.4 - O(s) pedido(s) de esclarecimento(s) referente(s) ao presente ato convocatório deverá (ão) ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no seguinte e-mail: cpl.iepa@gmail.com.

9.5. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações serão divulgados no sítio <http://www.licitacoes-e.com.br>, no campo "DOCUMENTOS".

10 - DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, registrando a síntese de suas razões, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para,



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Equipe de Pregão

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 004/2013-IEPA

Processo nº 12.0117/2013-IEPA – Prestação de serviços de RECARGA DE EXTINTORES, manutenção, substituição de peças, pinturas e testes

querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

10.2. As licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar quem foi declarada a vencedora e se está liberada a opção para interposição de recurso. A partir da liberação, as licitantes terão 3 (três) horas para manifestar sua intenção de recorrer, com o registro da síntese de suas razões.

10.3. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção do licitante em recorrer importará a decadência do direito de recurso, submetendo o pregoeiro o procedimento ao Diretor Presidente do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, para homologação.

10.4. O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá (ão) efeito suspensivo e será(ão) dirigido(s) ao Diretor Presidente do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, por intermédio do pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo período, encaminhá-lo(s) ao Diretor Presidente do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

10.5. Decididos os recursos, o Diretor Presidente do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá homologará o procedimento licitatório.

10.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11 - DA ADJUDICAÇÃO

11.1. O fornecimento do produto e dos serviços correspondente ao objeto deste edital será adjudicado **MENOR PREÇO DO LOTE**, pelo Pregoeiro, depois de atendidas as condições deste Pregão.

12 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

12.1 – As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas do Termo de Referência, no Edital e no Contrato.

13 - DOS ENCARGOS DO IEPA E DA LICITANTE VENCEDORA

13.1 - Caberá ao IEPA:

a) - permitir acesso dos empregados da **licitante vencedora** às dependências do **IEPA**, para a devida entrega do produto;

b) - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto desta licitação;

c) - comunicar à **licitante vencedora**, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos objeto deste edital;

13.2 - Caberá à licitante vencedora:

a) - responder, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos e serviços, tais como: taxas, impostos, contribuições e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Equipe de Pregão

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 004/2013-IEPA

Processo nº 12.0117/2013-IEPA – Prestação de serviços de RECARGA DE EXTINTORES, manutenção, substituição de peças, pinturas e testes

- b) - responder pelos danos causados diretamente à Administração do **IEPA** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **IEPA**;
- c) - executar o fornecimento dos produtos dentro das especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;
- d) - apresentar, sempre que solicitada, documentos que comprovem a procedência do serviço fornecido;
- e) - manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste **Pregão**.

14 - DA VISTORIA.

14.1 - Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o local deverá ser previamente vistoriado de modo a serem conferidas medidas e características dos serviços a serem realizados nas dependências físicas dos Centros do IEPA, sendo acompanhado por servidor designado para esse fim. A vistoria poderá ser agendada no IEPA, sede Administrativa, Unidade de Serviços Gerais – USG com o **Chefe da Unidade de Serviços Gerais - USG/DAF/IEPA**, (96) 3212-5342 ramal 213. A vistoria deverá ocorrer no prazo máximo de 12 (doze) horas anteriores ao início do Pregão (modelo constante no anexo VII).

14.2 - Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado pela empresa interessada. A vistoria técnica prévia é extremamente salutar na prática administrativa, a fim de que as licitantes conheçam as condições locais onde serão cumpridas as obrigações objeto da licitação, de forma a identificar eventual necessidade de adaptações que se fizerem necessárias para a prestação dos serviços;

15 - DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da administração por um representante do órgão responsável, devidamente designado para esse fim, o qual deverá atestar os documentos das despesas, quando comprovado o fiel e correto fornecimento de cada parcela dos produtos e serviço solicitados, para fins de pagamento, ao qual também competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à administração.

15.1.1 – O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

15.2 – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3 – O fiscal do contrato anotara em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como os nomes dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário a regularização da faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Equipe de Pregão

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 004/2013-IEPA

Processo nº 12.0117/2013-IEPA – Prestação de serviços de RECARGA DE EXTINTORES, manutenção, substituição de peças, pinturas e testes

providencias cabíveis.

15.4. O IEPA poderá rejeitar no todo ou em parte os produtos, fornecidos caso estejam em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, no respectivo edital e nas Especificações Técnicas e Quantidades.

15.5 – O IEPA, por intermédio da Chefe da USG, comunicará a empresa contratada, por escrito, as deficiências porventura verificadas na entrega dos serviços e ou produtos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

15.6. A presença da fiscalização do IEPA não elide nem minimiza a responsabilidade da empresa contratada.

15.7. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes a execução dos serviços e ao fornecimento dos produtos deverão ser prontamente atendidas pela contratada, sem ônus para o contratante.

16 - DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta-corrente da Contratada, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis após a realização dos serviços dos serviços pelo Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, emitida em, no mínimo, 2 (duas) vias, de acordo com a Nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no art. 5º da Lei 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela Contratada.

16.2. A Entrega dos serviços será feita conforme estipulado no Termo de Referência (ANEXO I).

16.3. A Administração não receberá equipamentos e os serviços fornecidos em desacordo com este Edital e seu Anexo I (Termo de Referência), sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital.

16.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

16.5. O pagamento só será realizado após a comprovação de regularidade da licitante vencedora junto a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, o FGTS e da Fazenda estadual, exigidas na fase de habilitação do certame licitatório, conforme item 6, alíneas "d", "e" e "f" deste Edital.

16.6. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644,



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Equipe de Pregão

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 004/2013-IEPA

Processo nº 12.0117/2013-IEPA – Prestação de serviços de RECARGA DE EXTINTORES, manutenção, substituição de peças, pinturas e testes

assim apurado:

TX = Percentual da taxa anual = 6%

16.7 - Conforme Decreto Estadual nº 1278/11, no momento da liquidação da despesa, a CONTRATADA deverá comprovar perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas;

17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízos das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Art. 87, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

- a) - deixar de entregar a documentação exigida no Edital;
- b) - no prazo determinado, não assinar contrato ou não retirar a Nota de Empenho;
- c) - apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- e) - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- f) - falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) - comportar-se de modo inidôneo;
- h) - cometer fraude fiscal.

17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) – advertência;
- b) – multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo item;
- c) - multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo item.

17.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

17.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da empresa vencedora ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, casos não cumpridos serão cobrados judicialmente.

16.4. Compete ao Diretor Presidente do instituto de Pesquisas Científicas e tecnológicas do Estado do Amapá a aplicação das penalidades previstas neste Edital, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

17.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 16.1 e 16.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

17.6. As sanções previstas no item 16.2, alíneas “b” e “c”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste Edital.

18- DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Equipe de Pregão

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 004/2013-IEPA

Processo nº 12.0117/2013-IEPA – Prestação de serviços de RECARGA DE EXTINTORES, manutenção, substituição de peças, pinturas e testes

18.1. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de Interesse Público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

18.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

18.3. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da Ata.

18.4. No caso de desfazimento de processo licitatório, fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

19 - DA DESPESA

18.1. A despesa decorrente da presente licitação correrá à conta de recursos previstos no Orçamento de 2013 do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá:

- Programa 19.122.0900.2269 – Natureza da Despesa 33.90.39 – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 101;

20 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente pregão.

20.2. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

20.3. O resultado desta licitação será divulgado no sítio e publicado no D.O.E (DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO AMAPÁ).

20.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.5. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública virtual deste Pregão constarão em ata divulgada no sistema eletrônico.

20.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas licitantes, atendidos o interesse público, sem que haja comprometimento da segurança da contratação;

20.7. Serão aplicadas, em caso de vício ou defeito, além da Lei de Licitações, as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei 8.078/90, inclusive no que concerne a garantia, prazo para atendimento da assistência técnica, e demais normas disciplinadoras da matéria;

20.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão;

20.9. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Equipe de Pregão

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 004/2013-IEPA

Processo nº 12.0117/2013-IEPA – Prestação de serviços de RECARGA DE EXTINTORES, manutenção, substituição de peças, pinturas e testes

promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;
20.10. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, ao Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

20.11. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital;

20.12. Fica ressalvado à autoridade competente para a aprovação do procedimento deste Pregão, o direito de revogá-la por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por irregularidade;

20.13. Na contagem do prazo estabelecido neste Edital, excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o do vencimento. Se este recair em dia que não haja expediente, o término ocorrerá no primeiro dia útil subsequente;

20.14. A Participação na presente licitação implicará na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos;

20.15. Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar o Pregoeiro do IEPA, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, Av. Feliciano Coelho, N° 1509, Bairro do Trem, CEP 68901-025, Cidade de Macapá, Estado do Amapá, pelo telefone/Fax (096) 3212-4303, no horário compreendido entre 08:00h às 12:00 horas e 14:00 às 18:00 horas ou pelo e-mail cpl.iepa@gmail.com, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

20.16. Para todas as referências de tempo contidas neste edital será observado o horário de Brasília (DF) e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

20.19. Os litígios decorrentes deste procedimento licitatório serão dirimidos no foro da cidade de Macapá/AP, pela Justiça Estadual, nos termos do art. 99, I do Código de Processo Civil, c/c art. 109, I da Constituição Federal.

Macapá-AP, 07 de maio de 2013.

Celso Monção Dias
Pregoeiro -IEPA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Equipe de Pregão

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 004/2013-IEPA

Processo nº 12.0117/2013-IEPA – Prestação de serviços de RECARGA DE EXTINTORES, manutenção, substituição de peças, pinturas e testes

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2013 – IEPA

I – OBJETO

O objeto da presente competição é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de RECARGA DE EXTINTORES de incêndio fixos, com substituição de peças, pinturas, sinalização e testes para atender as necessidades do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, em conformidade com as especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

II – JUSTIFICATIVA

O Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA necessita contratar uma empresa especializada para prestação de serviços de Recarga de Extintores de incêndio fixos, com substituição de peças pinturas, sinalização e testes a fim de manter os equipamentos de prevenção de incêndios de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros e da ANBT, e deste modo oferecer segurança aos funcionários e ao público usuário dos serviços deste Instituto.

III – DAS CARACTERÍSTICAS, QUANTITATIVO E VALOR DE REFERÊNCIA.

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	MÉDIA DE PREÇO (R\$)	
					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	RECARGA DE EXTINTORES de incêndio fixos, pó químico, água e gás carbônico.	Unid.	89	133,67	11.896,33
	02	Colocação de suporte tripé.	Unid.	30	64,00	1.920,00
	03	Sinalização de Parede Fotoluminescente.	Unid.	89	38,33	3.411,67
	04	Sinalização de Solo.	Unid.	89	24,33	2.165,67
	05	Pintura de extintor.	Unid.	50	19,00	950,00
	06	Teste Hidrostático em cilindro.	Unid.	89	29,00	2.581,00
	07	Teste de Componentes.	Unid.	89	40,00	3.560,00
MÉDIA DO VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS.....R\$						26.484,67

Valor total médio estimado por extenso: **R\$ 26.484,67** (Vinte e seis mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

* Os valores acima foram estimados com base em orçamentos enviados por empresas, os quais se encontram anexados ao Processo do Edital deste Pregão Eletrônico.

IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

Da aceitação: será realizada com base nas especificações contidas no edital de licitação e seus anexos.

V – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, DO PRAZO e LOCAL DOS EXTINTORES

5.1 Os serviços deverão ser executados pela CONTRATADA de forma a obedecer às condições a seguir:



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Equipe de Pregão

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 004/2013-IEPA

Processo nº 12.0117/2013-IEPA – Prestação de serviços de RECARGA DE EXTINTORES, manutenção, substituição de peças, pinturas e testes

- a) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- b) Retirar e transportar os extintores até completar o quantitativo contratado;
- c) Recarregar todos os equipamentos com material original;
- d) Apor nos cilindros os selos de identificação contendo: tipo do componente do material (CO2/Pó Químico), prazo de garantia e validade do serviço;
- e) Verificar toda a sinalização vertical e horizontal do local de instalação dos extintores;
- f) A retirada e a entrega dos equipamentos deverão ocorrer com a presença de um responsável designado pela Unidade de Serviços gerais - USG, que acompanhará o empregado da empresa contratada durante a execução dos serviços;
- g) Após a realização dos serviços nos respectivos equipamentos a empresa deverá devolvê-los aos cabides de sustentação existentes nos mesmos locais de onde foram retirados;
- h) Executar os serviços de pesagem, teste, descarga do material antigo e recarga, dos extintores, observando rigorosamente o estabelecido nas normas técnicas ou recomendações do fabricante dos equipamentos e da ABNT, mantendo todas as condições de habilitação exigidas para contratação.
- i) Cumprir as normas da ABNT e NBR, para inspeção técnica e recarga de extintores, descritas abaixo:

- NBR 9654 – Indicador de pressão para extintores de incêndio;
- NBR 9695 – Pó químico para extinção de incêndio-especificação;
- NBR 10721 – Extintores de incêndio com carga de pó químico;
- NBR 11715 – Extintores de incêndio do tipo carga d'água;
- NBR 11716 – Extintores de incêndio com carga de gás carbônico;
- NBR 11762 – Extintores de incêndio portáteis de hidrocarbonetos halogenados;
- NBR 12274 – Inspeção em cilindros de aço sem costura para gases;
- NBR 12962 – Inspeção, manutenção e recarga de extintores;
- NBR 12693 – Sistema de proteção por extintores;
- NBR 13434-1,2 e 3 – Placas de sinalização (material fosforescente);

- j) Fornecer todas as peças e materiais sujeitas às normas de Segurança do Trabalho, além das normas disciplinares do órgão.
- k) Manter seus empregados sujeitos às normas de Segurança do trabalho, além das normas disciplinares do órgão.
- l) Responsabilizar-se por todo e quaisquer danos causados ao patrimônio do IEPA ou de terceiros, decorrentes da execução dos serviços contratados;
- m) Apresentar ao término dos serviços, planilha atualizada contendo as seguintes informações: quantidade de extintores por tipo de peso; quantidade de extintores por tipo de produto utilizado, quantidade de extintores por peso; quantidade de extintores por andar; vencimento dos testes dos cilindros;
- n) Todos os serviços deverão ser realizados por pessoal qualificado, observando rigorosamente o estabelecido nas normas técnicas do Corpo de Bombeiros.
- o) Manter seu pessoal corretamente uniformizado e identificado mediante crachá da empresa e fornecer ao Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA;
- p) Arcar com todas as despesas exigidas por Lei relativas ao pessoal, empregado da empresa ou contratado por ele, respondendo pelos encargos fiscais, trabalhistas, securitários e outros correspondentes;
- q) Cumprir outras exigência (condições) previstas na legislação específica vigente, especialmente o disposto no inciso XIII, art. 55 da Lei 8666/93;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Equipe de Pregão

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 004/2013-IEPA

Processo nº 12.0117/2013-IEPA – Prestação de serviços de RECARGA DE EXTINTORES, manutenção, substituição de peças, pinturas e testes

r) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, causados por ela e seus prepostos, aos bens, instalações, equipamentos ou pessoal do CONTRATANTE e/ou terceiros, durante o processo de execução dos serviços, respondendo a CONTRATADA pelo pagamento de todos os custos, indenização ou despesas correspondentes, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade por conta da fiscalização ou acompanhamento efetuado pelo Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA;

s) A responsabilidade e entrega dos extintores deverá ocorrer durante o expediente de trabalho do IEPA, após o agendamento prévio pela Unidade de Serviços Gerais – USG, lavrando após a retirada um termo em conjunto pelo contratante e contratada.

5.2. Localização dos Extintores

a) Os extintores deverão ser retirados, revisados e devolvidos pela contratada nos endereços abaixo relacionados, sob a supervisão do fiscal do contrato ou pelo Chefe da USG/IEPA, nos horários das 08:30 às 11:30h e das 14:30 às 17:30h, ou de acordo com a determinação do servidor designado para acompanhar os serviços:

LOCAL	ENDEREÇO
ADMINISTRAÇÃO DO IEPA	Av. Feliciano Coelho, 1509 – Bairro do Trem
MUSEU SACACA/IEPA	Av. Feliciano Coelho, 1509 – Bairro do Trem
CENTRO DE INCUBAÇÃO DE EMPRESA/IEPA	Rodovia JK, Km 05, ramal da Unifap
CAMPUS FAZENDINHA/IEPA	Rod. Juscelino Kubitschek - KM-10 – Fazendinha.

VI - DO RECEBIMENTO

O serviço adjudicado será recebido por **Servidor da Unidade de Serviços do IEPA**, localizado na Av. Feliciano Coelho, Nº 1509, Bairro Trem, Macapá - AP.

VII – DA VALIDADE DA PROPOSTA

A proposta deverá conter prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da adjudicação dos objetos licitados.

VIII – DA ATESTAÇÃO DA NOTA FISCAL

A Nota fiscal será atestada pelo Responsável da **Unidade de Serviços Gerais** após conferência das especificações contidas na Nota de Empenho.

IX – DOS RECURSOS FINANCEIROS

A despesa decorrente da prestação do serviço correrá no **exercício de 2013** de acordo com a seguinte **Elemento de Despesa 33.90.39**.

X – DO PAGAMENTO

O **pagamento será realizado**, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, após realização do serviço, apresentação da Nota Fiscal/Fatura e aceitação, condicionado à apresentar as Certidões Fiscais Estadual e Municipal, Regularidade junto a Fazenda Nacional, junto a Previdência e FGTS

XI - DEVERES DA CONTRATADA

11.1. São obrigações da **CONTRATADA**, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital e seus Anexos:



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Equipe de Pregão

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 004/2013-IEPA

Processo nº 12.0117/2013-IEPA – Prestação de serviços de RECARGA DE EXTINTORES, manutenção, substituição de peças, pinturas e testes

- a) Prestar o serviço, objeto da presente licitação, no **prazo de 30 (trinta) dias corridos**, contados da data de recebimento da Nota de Empenho, nas especificações e quantidades determinadas neste T.R.
- b) Responder pelos vícios e defeitos pela execução do serviço e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo IEPA na execução do contrato.
- c) Substituir às suas expensas, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação expedida pelo IEPA, o(s) serviço(s), caso se constate **avaria, corrosão, ferrugem, defeitos de fabricação, prazo de validade vencido ou em desacordo com as especificações deste T.R.**
- d) Oferecer **prazo de garantia de no mínimo 12 (doze) meses** após a realização dos serviços.
- e) Comunicar à Unidade de Serviços Gerais do IEPA qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.
- f) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei.
- g) Presta os serviços conforme as especificações constantes neste T.R., no Edital e seus Anexos;
- h) Cumprir com as demais condições constantes na proposta apresentada na licitação.

XII - DEVERES DO CONTRATANTE

12.1. Incumbe ao CONTRATANTE:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do serviço contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do serviço contratado e o seu aceite através de Servidor designado pela Autoridade competente do IEPA;
- b) efetuar o pagamento à Adjudicatária nos termos deste Termo de Referência;
- c) não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a licitante vencedora;
- d) prestar as informações, esclarecimentos e documentos que venham a ser solicitados pela Contratada, visando ao fiel cumprimento execução do Contrato;
- e) aplicar à Adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais;
- f) proceder a rigoroso controle de qualidade dos serviços recebidos, recusando os que estiverem fora das especificações desejadas e apresentadas nas propostas, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.

Macapá-AP, 16 de abril de 2013.

Ingemar Marques Tourinho
Chefe da Unidade de Serviços Gerais
USG/DAF/IEPA

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Aprovado () Não Aprovado

Em, 16/04/2013

Augusto de Oliveira Junior
Diretor Presidente do IEPA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Equipe de Pregão

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 004/2013-IEPA

Processo nº 12.0117/2013-IEPA – Prestação de serviços de RECARGA DE EXTINTORES, manutenção, substituição de peças, pinturas e testes

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO. (EXIGIDA SOMENTE EM CASO POSITIVO)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2013-IEPA

_____ (nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada na _____ (endereço completo), declara a superveniência do(s) fato(s) a seguir, o(s) qual(is) poderá(ão) constituir-se em impeditivo(s) de nossa habilitação no procedimento em apreço.

_____ de _____ de _____

Nome e Assinatura do Declarante

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS CONSTITUCIONAIS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2013-IEPA

_____ (nome da empresa), inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2013-IEPA

A empresa _____, CNPJ n.º _____, **declara ao** Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO n.º 04/2013-IEPA**, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002, estando **ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.**

Local, _____ de _____ de 2013

Assinatura do representante legal



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Equipe de Pregão

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 004/2013-IEPA

Processo nº 12.0117/2013-IEPA – Prestação de serviços de RECARGA DE EXTINTORES, manutenção, substituição de peças, pinturas e testes

ANEXO V

MODELO DE ATESTADO (OU DECLARAÇÃO) DE CAPACIDADE TÉCNICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2013 – IEPA

Declaramos, para fins de prova junto a Órgãos Públicos, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida _____; _____, forneceu (ou fornece) para esse Órgão (ou empresa) o(s) seguinte(s) produto(s): _____
Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros, até a presente data, que a desabone comercialmente ou tecnicamente.
Local e data.

Assinatura e carimbo

Observação:- emitir em papel que identifique a entidade expedidora

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2013-IEPA

_____(representante legal da empresa)____, como representante devidamente constituído da empresa:____(empresa licitante)____, CNPJ:_____, doravante denominada licitante, para fins do Edital do Pregão nº 04/2013, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do CPB, que:

- a) A PROPOSTA apresentada para participar do Pregão nº 04/2013, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante/Consórcio, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão nº 04/2013, por qualquer meio ou qualquer pessoa.
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão nº 04/2013 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão nº 04/2013.
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão nº 04/2013.
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão nº 04/2013, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão nº 04/2013 antes da adjudicação do objeto da referida licitação.
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão nº 04/2013 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em _____ de _____ de _____.

Representante legal da empresa licitante



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Equipe de Pregão

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 004/2013-IEPA

Processo nº 12.0117/2013-IEPA – Prestação de serviços de RECARGA DE EXTINTORES, manutenção, substituição de peças, pinturas e testes

ANEXO VII

TERMO DE VISITA TÉCNICA

Declaramos para fins de cumprimento que a empresa _____ localizada à _____ procedeu visita técnica nos locais onde serão executados os serviços de RECARGA, PINTURAS, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, SINALIZAÇÃO E TESTES e o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços.

Não será considerada qualquer alegação posterior por parte da licitante de que esta não tenha tido conhecimento do local ou deixado de conferir todos os locais de realização do serviço constante no Termo de Referência.

Macapá, ____ de _____ de _____

Nome, CPF e assinatura do representante técnico da licitante

Nome, cargo e assinatura do representante da área técnica do IEPA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Equipe de Pregão

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 004/2013-IEPA

Processo nº 12.0117/2013-IEPA – Prestação de serviços de RECARGA DE EXTINTORES, manutenção, substituição de peças, pinturas e testes

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/13 - QUE ENTRE SI CELEBRAM DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ E A EMPRESA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, PINTURAS, SINALIZAÇÃO E TESTES.

*O INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ - IEPA, autarquia estadual, com sede à Avenida Feliciano Coelho, nº. 1509, bairro Trem, cidade de Macapá, Estado do Amapá, inscrito no CNPJ sob o nº. 34.927.285/0001-22, neste ato representado pelo seu Diretor – Presidente, Sr. **AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR**, casado, Farmacêutico, portador do RG nº. 291562-PA, CPF nº. 169.267.572-91, sito à Avenida Sergipe, nº. 299, Pacoval e a empresa, CNPJ nº, com sede à Ruanº, bairroa, nesta Cidade de, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu representante Legal, Sr. **XXXXXXXXXX**, brasileiro(a) solteiro(a), carteira de Identidade nº xxxxxx, CPF nº xxxxx, resolvem firmar o presente **CONTRATO**, subordinado em suas Cláusulas e Condições seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente.*

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem respaldo legal na Lei nº. 8.666/93, e suas alterações. Originado na modalidade de licitação nº/2013 e parte do processo nº 12.0117/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa especializada em Serviço de Recarga de Extintores de incêndio fixos, com substituição de peças, pinturas, sinalização e testes para atender as necessidades do IEPA, conforme Termo de Referência e anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

I – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: (IEPA)

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, relacionadas com o Serviço de Recarga de Extintores de incêndio fixos, com substituição de peças, pinturas, sinalização e testes para atender as necessidades do IEPA, conforme Termo de Referência e anexos.
- b) Proceder o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato celebrado, consubstanciado em suas Cláusulas e condições, através de uma pessoa legalmente habilitada e credenciada pelo Contratante para esse fim;
- c) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, até 15 (quinze) dias após a apresentação da Nota Fiscal e o aceite da Administração do IEPA;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, o Serviço de Recarga de Extintores de incêndio fixos, com substituição de peças, pinturas, sinalização e testes para atender as necessidades do IEPA, que a empresa vencedora entregar e montar fora dos quantitativos e especificações do Edital e seus anexos.

II – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Efetuar o Serviço de Recarga de Extintores de incêndio fixos, com substituição de peças, pinturas, sinalização e testes para atender as necessidades do IEPA, em estrita conformidade com as especificações exigidas, em Termo de Referência e anexos.
- b) Facilitar ao IEPA o acompanhamento dos serviços executados;
- c) Efetuar o Serviço de Recarga de Extintores de incêndio fixos, com substituição de peças, pinturas, sinalização e testes para atender as necessidades do IEPA, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Equipe de Pregão

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 004/2013-IEPA

Processo nº 12.0117/2013-IEPA – Prestação de serviços de RECARGA DE EXTINTORES, manutenção, substituição de peças, pinturas e testes

- d) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente contrato.
- e) Comprovar experiência na execução de serviços dessa natureza;
- f) Observar para que durante toda a vigência do Contrato, seja mantida a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciários resultantes da adjudicação deste contrato;

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO – O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 26.485,00 (vinte e seis mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO – O pagamento será efetuado à contratada, até 15 (quinze) dias após a prestação do serviço, mediante apresentação da NOTA FISCAL, devidamente certificada pela administração do IEPA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nenhum pagamento será efetuado a Contratada, enquanto, pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica reservado ao Contratante o direito de não efetivar o pagamento, se no ato da entrega dos serviços constantes do contrato, se estes não estiverem em perfeita condição e de acordo com as especificações estipuladas.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO – O prazo de vigência deste Contrato será de 45 (quarenta e cinco) dias, iniciando na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, lavrando-se nesse caso, o competente Termo Aditivo, elucidando o período de prorrogação e as Cláusulas determinantes do mesmo, sempre em atendimento ao interesse público.

Parágrafo-único: DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES DO OBJETO

A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante a celebração de Termo Aditivo, os acréscimos ou as supressões nos serviços objeto deste Contrato que se fizerem necessários ao CONTRATANTE, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, ou as supressões resultantes de acordo entre os contratantes, na forma prevista nos §§ 1º e 2º, inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA E INSTALAÇÃO – Os materiais constantes deste contrato deverão ser de primeira qualidade, não sendo aceito materiais de baixa qualidade, pois, deverão ser entregues conforme especificação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DO LOCAL – Serviço de Recarga de Extintores de incêndio fixos, com substituição de peças, pinturas, sinalização e testes para atender as necessidades do IEPA, conforme Termo de Referência e anexos deverá estar sempre dentro das especificações técnicas recomendadas, nos locais/prédios de funcionamento do IEPA, que são: (em horário comercial, em dias úteis).

- 1) IEPA / Administração: à Av. Feliciano Coelho, 1509 – bairro do Trem, Macapá/AP;
- 2) IEPA / Museu Sacaca: à Av. Feliciano Coelho, 1509 – bairro do Trem, Macapá/AP;
- 3) IEPA / Incubadora: Rod. Rodovia JK, Ramal da Unifap - Km 05; Macapá/AP;
- 4) IEPA / Fazendinha: Rod. Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 10; Macapá/AP.

PARÁGRAFO SEGUNDO: DO PRAZO – O prazo de entrega e montagem, a partir da emissão da Nota de Empenho, deverá ser de no máximo de 30 (trinta) dias corridos.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA – O prazo de garantia dos materiais e dos serviços entregues não poderão ser inferior a 12(doze) meses, a contar da emissão do recebimento definitivo.

CLÁUSULA NONA – DA MODIFICAÇÃO E DA RESCISÃO – Este Contrato poderá ser rescindido por quaisquer das partes, por deficiência no cumprimento das obrigações da Contratada e por Conveniência administrativa do Contratante, sem gerar quaisquer ônus as partes Contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas com a execução deste Contrato esta



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Equipe de Pregão

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 004/2013-IEPA

Processo nº 12.0117/2013-IEPA – Prestação de serviços de RECARGA DE EXTINTORES, manutenção, substituição de peças, pinturas e testes

estimada no valor de **R\$ 26.485,00** (vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais) e correrá a conta do orçamento do IEPA, exercício de 2013, programas de **trabalho 19.122.0900.2269, fonte de recursos 0101-RTU, elemento de despesa 3390.39.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES – Ao IEPA, caberá a aplicação de penalidades, multas, suspensão e declaração de idoneidade a Contratada, pela inexecução total ou parcial do presente Contrato, nos termos do Art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, garantida a prévia defesa da Contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado no fornecimento dos materiais superior a 45(quarenta e cinco) dias, caracteriza a inexecução total do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDA – Obriga-se a Contratada a pagar a Contratante, multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato, em caso de inexecução parcial ou total do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DA DESCRIÇÃO DO SERVIÇO E DO MATERIAL: Serviço de Recarga de Extintores de incêndio fixos, com substituição de peças, pinturas, sinalização e testes para atender as necessidades do IEPA, conforme Termo de Referência e anexos deverá conter as seguintes atividades e especificações:

LOTE	Item	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT
01	01	Recarga de Extintores de incêndio fixos, pó químico, água e gás carbônico.	Unid.	89
	02	Colocação de suporte tripé	Unid.	30
	03	Sinalização de parede fotoluminescente.	Unid.	89
	04	Sinalização de solo.	Unid.	89
	05	Pintura de extintor.	Unid.	50
	06	Teste hidrostático em cilindro.	Unid.	89
	07	Teste de componentes.	Unid.	89

- 1) Contratada deverá observar rigorosamente as normas técnicas ou recomendações do fabricante dos equipamentos, com destaque para as normas da ABNT e INMETRO;
- 2) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- 3) Retirar e transportar os equipamentos até completar o quantitativo contratado;
- 4) Recarregar todos os equipamentos com material original;
- 5) Apor nos cilindros os selos de identificação contendo: ripo do componente do material; (CO2/Pó químico), prazo de garantia e validade do serviço;
- 6) Verificar toda a sinalização vertical e horizontal do local de instalação dos extintores;
- 7) A retirada e entrega dos equipamentos deverão ocorrer com a presença de uma responsável designado pelo Unidade de Serviços Gerais-USG/IEPA, que acompanhará o emprego da empresa contratada durante a execução dos serviços;
- 8) Após a realização dos serviços nos respectivos equipamentos a empresa deverá devolvê-los aos cabides de sustentação existentes nos mesmos locais onde foram retirados;
- 9) Executar os serviços de pesagem, teste, descarga do material antigo e recarga dos extintores, observando rigorosamente o estabelecido nas normas técnicas ou recomendações do fabricante dos equipamentos e da ABNT, mantendo todas as condições de habilitação exigidas para contratação;
- 10) Cumprir as normas da ABNT e NBR, para inspeção técnica e recarga de extintores, descritas abaixo:
 - NBR 9654= Indicador de pressão para extintores de incêndio;
 - NBR 9695= Pó químico para extinção de incêndio-especificação;
 - NBR 10721= Extintores de incêndio com carga de pó químico;
 - NBR 11715= Extintores de incêndio do tipo carga d' água;
 - NBR 11716= Extintores de incêndio com carga de gás carbônico;
 - NBR 11762= Extintores de incêndio portáteis de hidrocarbonetos halogenados;
 - NBR 12274= Inspeção em cilindros de aço sem costura para gases;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Equipe de Pregão

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 004/2013-IEPA

Processo nº 12.0117/2013-IEPA – Prestação de serviços de RECARGA DE EXTINTORES, manutenção, substituição de peças, pinturas e testes

- NBR 12962= Inspeção, manutenção e recarga de extintores;
- NBR 12693= Sistema de proteção por extintores;
- NBR 13434-1, 2 e 3 = Placas de sinalização (material fosforescente).

- 11) Fornecer todas as peças e materiais sujeito às normas de Segurança do Trabalho, além das normas disciplinares do órgão;
- 12) Manter seus empregados sujeitos às normas de Segurança do Trabalho, além das normas disciplinares do órgão;
- 13) Todos os serviços deverão realizados por pessoal qualificado, observando rigorosamente o estabelecido nas normas técnicas do Corpo de Bombeiros;
- 14) Manter seu pessoal corretamente uniformizado e identificado mediante crachá da empresa quando nas dependências do IEPA;
- 15) Cumprir outras exigências e condições previstas na legislação específica vigente, especificamente o disposto no inciso XIII, art 55 da Lei 8.666/96;
- 16) apresentar ao término dos serviços, planilha atualizada contendo as seguintes informações: quantidade de extintores por tipo de peso; quantidade de extintores por tipo de produto utilizado; quantidade de extintores por peso; quantidade de extintores por local; vencimento e validade dos testes dos cilindros;

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO – O presente Contrato terá sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, no decorrer de 20 (Vinte) dias após o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte a sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: DO FORO - O foro deste Contrato é o da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro mais privilegiado que seja. Por estarem assim, justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, no fim assinados.

Macapá – AP, de de 2013.

 AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR
 DIRETOR DO INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E
 TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ
 CONTRATANTE

 Sócio-Administrador

 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 - _____ CPF _____

2 - _____ CPF _____



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Equipe de Pregão

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 004/2013-IEPA

Processo nº 12.0117/2013-IEPA – Prestação de serviços de RECARGA DE EXTINTORES, manutenção, substituição de peças, pinturas e testes

ANEXO IX

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta de preços para a Prestação de serviços de RECARGA DE EXTINTORES de incêndio fixos, com substituição de peças, pinturas, sinalização e testes para atender todos os Centros do IEPA, de acordo com o disposto no edital licitatório supra Termo de Referência e ordenamentos legais cabíveis.

Declaramos ter total conhecimento das condições da presente licitação e a elas nos submetemos para todos os fins de direito.

Declaramos que os preços cotados são absolutamente líquidos, já incluídos todos os custos diretos ou indiretos, inerente ao objeto (salários, tributos, encargos sociais, fretes, material, etc.).

Prazo de Validade da Proposta: de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da data da sessão deste Pregão Eletrônico;

DADOS DA EMPRESA

Razão social: _____

CNPJ: _____

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Praça de pagamento: _____ Contato: _____

Fone: _____ Fax: _____ E-mail: _____

LOTE	item	Descrição	Unid	Quant.	Valor unit (R\$)	Valor Total (R\$)
01	01					
	02					
	03					
	04					
	05					
	06					
	07					
Valor Total do LOTE.....R\$						

Total Lote R\$....., (.....)

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome: _____

RG: _____ C.P.F. _____

Telefones: _____ E-mail: _____

(Local e data)

(Carimbo e assinatura do responsável)